

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Suspende o Calendário de Eventos e atividades da FESPORTE no ano de 2020, em virtude da Pandemia referente ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

A Presidência da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e CONSIDERANDO:

- a) a Pandemia relacionada ao coronavírus (Covid-19);
- b) a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;
- c) o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, do Excelentíssimo Governador do Estado, que declarou situação de emergência em Santa Catarina;
- d) o art. 4º do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020, do Excelentíssimo Governador do Estado, que suspendeu, por tempo indeterminado, o Calendário de Eventos esportivos da FESPORTE.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar suspenso, por prazo indeterminado, o Calendário de Eventos esportivos da FESPORTE.

Parágrafo único. Os prazos de qualquer espécie relacionados ao Calendário de Eventos da FESPORTE e às atividades desta Fundação, a exemplo das inscrições e entregas de Termos de Compromisso dos Municípios, incluem-se na suspensão, e não ensejarão prejuízos aos envolvidos.

Art. 2º Permitir que os agentes públicos da FESPORTE executem suas atividades por meio digital ou mediante trabalho remoto, em regime excepcional, mantida a carga horária habitual.

Parágrafo único. As atividades dos agentes públicos devem ser relatadas diariamente à chefia imediata, bem como deve ser disponibilizado aos cidadãos contato dos setores por meio do site da FESPORTE.

Art. 3º Dar ampla publicidade a esta Resolução, em especial à comunidade esportiva catarinense, composta por atletas, treinadores, Municípios, Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, Conselho Estadual de Esporte, Federações, árbitros e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência até determinação ulterior.

Florianópolis, 18 de março de 2020.

RUI GODINHO DA MOTA
Presidente da FESPORTE